



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí

Fone: (015) 3259-8400 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.982, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

*- Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 4.281, de 25 de novembro de 2009.*

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 4.281, de 25 de novembro de 2009:

**“Art. 1º Fica denominada de ERNANI CAVALCANTI E SILVA, o Edifício Público destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar e deverá instalar-se em imóvel localizado na área central da cidade, de fácil acesso e, em imóvel que atenda as finalidades do atendimento à população que dele necessite.”**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 24 de Novembro de 2015.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/11/2015  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 799/15, da Câmara Municipal de Tatuí).**